



Projeto de Lei nº 23 /2022, de 24 de março de 2022.

APROVADO
EM 07/04/2022
Ailson Ferreira Frota Filho
PRESIDENTE CMSGA/CE

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA
MUNICIPAL DA MARCHA PARA CRISTO NO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE/CE”**

Faço saber, em cumprimento ao artigo 40º, inciso I, alínea c, da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Amarante, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no Município de São Gonçalo do Amarante/Ce o dia municipal da MARCHA PARA CRISTO a ser comemorado no 3º sábado dos meses de setembro de cada ano.

Parágrafo único: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 24 de março de 2022.

Vereador Antônio Pereira Silva (PDT)

Elisangela da Silva Prata
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa - CMSGA



APROVADO
EM 07/04/2022
Ailson
Ailson Ferreira Frota Filho
PRESIDENTE CMSG/CE

JUSTIFICATIVA

O evento, denominado por Macha para Cristo, é realizado no 3º sábado de setembro de cada ano. Realizado desde 2014, ficou conhecido em todo o município de São Gonçalo do Amarante/Ce, se tornando um evento cultural em meio a comunidade religiosa.

Por oportuno e com o intuito de homenagear o referido evento é que vem o nobre vereador solicitar a aprovação do presente projeto de Lei.

São Gonçalo do Amarante, 24 de março de 2022.


Vereador Antônio Pereira Silva (PDT)

23/03/2022
Elisangela da Silva Prata
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa - CMSG